

## DECRETO Nº. 035/2009

“Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2009, e dá outras providências”.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transposição no valor de R\$ 1.115.700,00 (um milhão, cento e quinze mil, setecentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.01.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito e Dependências</b>		
13 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.0002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	5.000,00
18 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.0002	Material de Consumo	R\$	1.000,00
19 3.3.90.33.00 04.122.0002.2.0002	Passagens e Desp C/Locomoção	R\$	1.500,00
20 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.0002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	6.000,00
21 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.0002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	12.200,00
<b>02.02</b>	<b>Administração Geral</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>Administração e Finanças</b>		
26 3.1.90.11.00 04.122.0003.2.0003	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	7.000,00
33 3.3.90.30.00 04.122.0003.2.0003	Material de Consumo	R\$	4.000,00
36 3.3.19.36.00 04.122.0003.2.0003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
37 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.0003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	37.000,00
38 3.3.90.47.00 28.846.0000.8.0004	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$	20.000,00
44 4.4.90.52.00 04.122.0003.1.0006	Equipamento e Material Permanente	R\$	85.000,00
46 4.6.90.71.00 28.846.0000.8.0005	Principal da Dívida p/Contrato	R\$	42.000,00
<b>02.03</b>	<b>Educação e Cultura</b>		
<b>02.03.03</b>	<b>Ensino Infantil – FUNDEB</b>		
74 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.0026	Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
76 3.3.90.36.00 12.365.0004.2.0026	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
77 3.3.90.39.00 12.365.0004.2.0026	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
79 4.4.90.52.00 12.365.0004.1.0044	Equipamento e Material Permanente	R\$	7.000,00
<b>02.03.04</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		
82 3.1.90.13.00 12.361.0005.2.0006	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
<b>02.03.05</b>	<b>Ensino Fundamental – FUNDEB</b>		
90 3.1.90.11.00 12.361.0005.2.0027	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	90.000,00
91 3.1.90.13.00 12.361.0005.2.0027	Obrigações Patronais	R\$	35.000,00
101 4.4.90.51.00 12.361.0005.1.0045	Obras e Instalações	R\$	133.000,00
102 4.4.90.52.00 12.361.0005.1.0046	Equipamento e Material Permanente	R\$	143.000,00
<b>02.03.07</b>	<b>Merenda Escolar</b>		
108 3.1.90.11.00 08.243.0006.2.0007	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	1.500,00
109 3.1.90.13.00 08.243.0006.2.0007	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
<b>02.03.09</b>	<b>Difusão Cultural</b>		
131 3.3.90.36.00 13.392.0008.2.0009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	2.000,00
<b>02.04</b>	<b>Saúde e Saneamento</b>		
<b>02.04.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
136 3.1.90.11.00 10.301.0010.2.0012	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	22.000,00
141 3.3.90.30.00 10.301.0010.2.0012	Material de Consumo	R\$	26.000,00
143 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.0012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	310.000,00
<b>02.05</b>	<b>Assistência Social</b>		
<b>02.05.01</b>	<b>Fundo Municipal Assistência Social</b>		
162 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.0015	Material de Consumo	R\$	2.000,00
166 4.4.90.52.00 08.244.0012.1.0024	Equipamento e Material Permanente	R\$	7.000,00
<b>02.05.02</b>	<b>Ação Social</b>		
168 3.1.90.11.00 08.244.0012.2.0016	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$	8.500,00
169 3.1.90.13.00 08.244.0012.2.0016	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00

<b>02.05.03</b>	175 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.0017
<b>02.05.04</b>	178 3.1.90.11.00 08.244.0013.2.0018
<b>02.06</b>	
<b>02.06.01</b>	
	186 3.1.90.13.00 15.451.0014.2.0019
	190 3.3.90.30.00 15.451.0014.2.0019
	192 3.3.90.39.00 15.451.0014.2.0019
<b>02.06.04</b>	
	218 3.1.90.13.00 20.605.0017.2.0022
<b>02.06.06</b>	
	240 3.3.90.39.00 26.782.0019.2.0024
	241 4.4.90.51.00 26.782.0019.1.0038

<b>Fundo Social de Solidariedade</b>		
Material de Consumo	R\$	2.000,00
<b>Fundo Municipal Criança e Asolescente</b>		
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	1.000,00
<b>Habitação, Urbanismo e Transporte</b>		
<b>Vias Públicas</b>		
Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
Material de Consumo	R\$	3.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
<b>Abastecimento</b>		
Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
<b>Estradas Municipais</b>		
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
Obras e Instalações	R\$	41.000,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	
<b>02.01</b>	
<b>02.01.01</b>	
	18 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.0002
	22 4.4.90.51.00 04.122.0002.1.0003
	23 4.4.90.52.00 04.122.0002.1.0004
<b>02.02</b>	
<b>02.02.01</b>	
	24 3.1.90.01.00 28.846.0000.8.0001
	27 3.1.90.13.00 04.122.0003.2.0003
	33 3.3.90.30.00 04.122.0003.2.0003
	35 3.3.90.35.00 04.122.0003.2.0003
	36 3.3.90.36.00 04.122.0003.2.0003
	39 3.3.90.91.00 04.122.0003.2.0003
	41 3.3.90.93.00 28.846.0000.8.0003
	42 4.4.90.51.00 04.122.0003.1.0005
	43 4.4.90.51.00 04.122.0020.1.0040
	45 4.4.90.52.00 04.122.0021.1.0041
<b>02.03</b>	
<b>02.03.02</b>	
	66 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.0005
	67 3.3.90.36.00 12.365.0004.2.0005
<b>02.03.03</b>	
	76 3.3.90.36.00 12.365.0004.2.0026
	78 4.4.90.51.00 12.365.0004.1.0043
<b>02.03.04</b>	
	83 3.3.90.14.00 12.361.0005.2.0006
	85 3.3.90.36.00 12.361.0005.2.0006
<b>02.03.05</b>	
	93 3.1.90.96.00 12.361.0005.2.0027
	95 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.0027
	97 3.3.90.36.00 12.361.0005.2.0027
	99 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.0027
<b>02.03.08</b>	
	111 3.3.90.30.00 08.243.0006.2.0007
<b>02.03.08</b>	
	122 3.3.90.39.00 27.812.0007.2.0008
<b>02.03.09</b>	
	130 3.3.90.30.00 13.392.0008.2.0009
	132 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.0009
<b>02.04</b>	
<b>02.04.01</b>	
	136 3.1.90.11.00 10.301.0010.2.0012
	140 3.3.90.14.00 10.301.0010.2.0012
	142 3.3.90.36.00 10.301.0010.2.0012

<b>Poder Executivo</b>		
<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>Gabinete Prefeito e Dependências</b>		
Material de Consumo	R\$	6.000,00
Obras e Instalações	R\$	2.000,00
Equipamento e Material Permanente	R\$	2.700,00
<b>Administração Geral</b>		
<b>Administração e Finanças</b>		
Aposentadoria e Reformas	R\$	12.000,00
Obrigações Patronais	R\$	500,00
Material de Consumo	R\$	8.000,00
Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	500,00
Sentenças Judiciais	R\$	84.500,00
Indenizações e Restituições	R\$	1.500,00
Obras e Instalações	R\$	10.000,00
Obras e Instalações	R\$	13.000,00
Equipamento Material Permanente	R\$	5.000,00
<b>Educação e Cultura</b>		
<b>Ensino Infantil – Pré Escola</b>		
Material de Consumo	R\$	4.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	66.000,00
<b>Ensino Infantil – FUNDEB</b>		
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	7.000,00
Obras e Instalações	R\$	8.000,00
<b>Ensino Fundamental</b>		
Diárias Pessoal Civil	R\$	2.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
<b>Ensino Fundamental – FUNDEB</b>		
Ressarcimento Pessoal Requisitado	R\$	70.000,00
Material de Consumo	R\$	23.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	115.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
<b>Merenda Escolar</b>		
Material de Consumo	R\$	47.500,00
<b>Esporte e Lazer</b>		
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
<b>Difusão Cultural</b>		
Material de Consumo	R\$	81.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
<b>Saúde e Saneamento</b>		
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	125.000,00
Diárias Pessoal Civil	R\$	136.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	40.000,00

146 4.4.90.51.00 10.301.0010.1.0019	Obras e Instalações	R\$	37.000,00
<b>02.04.02</b>	<b>Saneamento</b>		
149 3.3.90.36.00 17.512.0022.2.0013	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	20.000,00
<b>02.05</b>	<b>Assistência Social</b>		
<b>02.05.01</b>	<b>Fundo Municipal Assistência Social</b>		
163 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.0015	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	2.000,00
165 4.4.90.51.00 08.244.0012.1.0023	Obras e Instalações	R\$	7.000,00
<b>02.05.02</b>	<b>Ação Social</b>		
171 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.0016	Material de Consumo	R\$	1.000,00
172 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.0016	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	8.500,00
<b>02.05.03</b>	<b>Fundo Social de Solidariedade</b>		
176 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.0017	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	2.000,00
<b>02.05.04</b>	<b>Fundo Municipal Criança e Adolescente</b>		
180 3.3.90.30.00 08.244.0013.2.0018	Material de Consumo	R\$	7.000,00
<b>02.06</b>	<b>Habitação, Urbanismo e Transporte</b>		
<b>02.06.01</b>	<b>Vias Públicas</b>		
191 3.3.90.36.00 15.451.0014.2.0019	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	3.000,00
193 4.4.90.51.00 15.451.0014.1.0027	Obras e Instalações	R\$	25.000,00
195 4.4.90.52.00 15.451.0014.1.0029	Equipamento Material Permanente	R\$	80.000,00
<b>02.06.04</b>	<b>Abastecimento</b>		
219 3.3.90.14.00 20.605.0017.2.0022	Diárias Pessoal Civil	R\$	1.000,00
<b>02.06.07</b>	<b>Estradas Municipais</b>		
238 3.3.90.30.00 26.782.0019.2.0024	Material de Consumo	R\$	21.000,00
239 3.3.90.36.00 26.782.0019.2.0024	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	1.000,00
242 4.4.90.52.00 26.782.0019.1.0039	Equipamento e Material Permanente	R\$	22.000,00

**Artigo 3º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.06</b>	<b>Habitação, Urbanismo e Transporte</b>		
<b>02.06.01</b>	<b>Vias Públicas</b>		
192 3.3.90.39.00 15.451.0014.2.0019	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00

**Artigo 4º** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Excesso de Arrecadação, e será utilizado com o Convênio 631/2009 – Secretaria de Economia e Planejamento para Obras de Iluminação Pública.

**Artigo 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 01 de Dezembro de 2009

**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

**Maria Regina Pereira**  
Coord.Operacional